



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@cambira.pr.gov.br ou gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

DATA: 16/05/2022

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO DA ESTRUTURA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE CAMBIRA, PREVISTO NA LEI Nº 1.144/2009

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Serviços Gerais I - Feminino, constante do Quadro de Servidores previsto no Anexo II da Lei 1.144/2009, alterada pela Lei nº 2.045/2022, conforme quadro abaixo:

CARGO	Grupo Operacional	Qtd. Vagas Existentes	Qtd. Vagas Ampliadas	Nº total de vagas	Carga Horária
Serviços Gerais I - Feminino	GOB -1	36	4	40	40 h/sem

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal